

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU - MG

Rua José Bueno, 20 – Centro – Paraguaçu MG – CEP: 37120-000 Telefone: (35) 3267-1495 | camaradeparaguacu@gmail.com CNPJ: 07.480.746/0001-99

PROJETO DE LEI Nº. 004/2025

"Concede a revisão geral anual aos agentes políticos do Município de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais".

A Câmara Municipal, por intermédio de sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, estabelece:

- **Art. 1º** Fica concedida, aos agentes políticos do Município de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, a partir de 1º de janeiro de 2025, a revisão geral anual constitucional de 4,83% (quatro virgula oitenta e três por cento) aos seus subsídios, nos termos da legislação vigente.
- **Art. 2º** O reajuste de que trata a presente Lei, tem fundamentação no artigo 37, X, da Constituição Federal, Súmula 73 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Art. 5º da Lei Municipal nº 1.884/2004, com alteração dada pela Lei 1.937/2005.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessárias.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Paraguaçu/MG, 20 de janeiro de 2025.

Matias Ebenezer Villa Fonseca Presidente

Gilson Donizetti dos Santos Vice-Presidente

Mateus Henrique Paiva 1º Secretário

2º Secretário

Joel Martins

<i>CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU/MG</i> APROVADO EM,
☐ Única Discussão ☐ 1ª Discussão ☐ 2ª Discussão
□ Por Votos □ Unanimidade
Sala das Sessões,//
Presidente da Câmara Municipal

Este documento foi publicado no quadro de aviso da Câmara Municipal de Paraguaçu/MG.
Dou fé.
Secretaria do Legislativo